



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 943/2021

Sumário: Abertura de concurso documental para um posto de trabalho na categoria de professor coordenador principal, na área disciplinar de Enfermagem.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro de 2020, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, área disciplinar de Enfermagem (Enf ESS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 1 ano, nos termos do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador principal compete, para além das funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, desenvolver atividades de coordenação intersectorial.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor, obtido há mais de cinco anos, e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive*) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
- c) Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, devendo neste caso ser ainda enviado um *e-mail* no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos (de 0 a 100 pontos). Tendo por base esta avaliação, cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos. Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.



10 — Grelha de avaliação:

	Pontuação de cada elemento
I — Desempenho Técnico-Científico e Profissional do Candidato (ponderação 50 %) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:	
A — Projetos de investigação e desenvolvimento (Máx. 100 pontos)	10 %
É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	
Vertente Quantitativa:	
i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado	Até 8
ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado.	Até 5
iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado.	Até 5
iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado.	Até 3
v) Avaliador de projetos de investigação.	Até 2
Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.	
B — Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro (Máx. 100 pontos)	20 %
É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	
Vertente Quantitativa:	
i) Autor ou coautor de livro	Até 8
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro	Até 6
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares.	Até 5
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico	Até 3
v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais	Até 1
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área disciplinar em que é aberto o concurso ou de área afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.	
C — Orientação de trabalhos conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos)	8 %
É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado.	
i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas.	Até 15
ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso.	Até 5
iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos	Até 6
iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso	Até 2
D — Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos).	6 %
É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente.	
i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento	Até 4
ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista.	Até 4
iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado	Até 2
E — Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim (Máx. 100 pontos).	6 %
São valoradas estas atividades acima referidas.	
i) Por cada participação em atividades de natureza profissional	Até 2
ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos	Até 2



	Pontuação de cada elemento
II — Capacidade Pedagógica dos Candidatos (ponderação 30 %)	
Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:	
A — Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim (Máx. 100 pontos)	10 %
São valoradas as atividades acima referidas.	
i) Por cada unidade curricular lecionada	Até 2
ii) Por cada coordenação de unidade curricular	Até 3
B — Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim (Máx. 100 pontos)	10 %
São valoradas as atividades acima referidas, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa.	
Vertente Quantitativa:	
i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim	Até 2
ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim.	Até 10
iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim	Até 5
Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento.	
C — Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim (Máx. 100 pontos)	5 %
São valoradas as atividades acima referidas.	
i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza	Até 2
D — Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso (Máx. 100 pontos) São valoradas as atividades acima referidas	5 %
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada	Até 3
III — Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20 %)	
A — Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior (Máx. 100 pontos)	10 %
São valoradas as atividades acima descritas.	
i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior.	Até 10
ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes	Até 5
B — Participação na organização de eventos de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim (Máx. 100 pontos).	5 %
É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas.	
i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada	Até 5
C — Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em área afim (Máx. 100 pontos)	5 %
É valorada a coordenação e participação.	
i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso.	Até 8
ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica	Até 4

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.



11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Armando José Pinheiro Marques Pires, Professor Coordenador Principal Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Wilson Jorge Correia de Abreu, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Manuel Alves Rodrigues, Professor Coordenador Principal, Jubilado da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

João Luís Alves Apóstolo Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Fernando Miguel Teixeira Xavier, Professor Catedrático da NOVA Medical School-Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Maria do Céu Patrão Neves, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

12 de julho de 2021. — O Presidente, *Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos*.

314418238